

LEI MUNICIPAL Nº. 1.206/2018 expedida pela ALVORADA/TO, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Lazer e Turismo

Art. 3º. Pa
recursos orçamentário
Art. 4º. Lei
Art. 5º. Rm
Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento das despesas decorrentes do Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Futsal a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo no ano de 2018 e/ou realizar repasse às Associações legalmente constituídas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das despesas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Futsal a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, no ano de 2018, na quantia total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ou em forma de repasse às Associações legalmente constituídas.

§1º O valor descrito será utilizado para custear despesas como: premiações, arbitragem, materiais esportivos e outros gastos que se fizerem necessários para a efetiva realização.

§2º Realizado repasse à Associação legalmente constituída, esta fica obrigada, sob pena de não mais poder obter qualquer tipo de recurso do poder público municipal, a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a forma de notas, recibos, dentre outras.

§3º Fica a Associação obrigada a prestar informações oficializadas, através de cópias de documentos, relativas a todas as despesas mensais, com valores especificados, gastos nos Campeonatos de Futebol e Futsal, bem como, também, fazer as prestações de contas ao Legislativo.

Art. 2º. O pagamento das premiações de que trata o parágrafo único do art. 1º poderá ser efetuado em pecúnia, troféus e medalhas e será em nome do atleta representante de cada equipe vencedora, conforme a respectiva classificação de cada

campeonato, mediante certidão expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Art. 3º. Para efetuar as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos orçamentários consignados no orçamento vigente do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 02 de outubro de 2018.



PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

“CAPITAL DO GADO BRANCO”

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

LEI MUNICIPAL Nº. 1.206/2018

ALVORADA/TO, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento das despesas decorrentes do Campeonato Municipal de Futebol de Campo e Futsal a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo no ano de 2018 e/ou realizar repasse às Associações legalmente constituídas e dá outras providências.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.206, de 02 de outubro de 2018, que **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO NO ANO DE 2018 E/OU REALIZAR REPASSE ÀS ASSOCIAÇÕES LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 02 de outubro de 2018.

“CAPITAL DO GADO BRANCO”

Milton César Guerra

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento